

EDITAL Nº 08/2020

A Faculdade Empresarial de Chapecó - UCEFF Faculdades, mantida pela Unidade Central de Educação Faem Faculdade Ltda, torna público a abertura de inscrições para a Prova de Suficiência dos cursos de graduação a ser realizada no primeiro semestre de 2021, de acordo com as normas e condições contidas neste edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Prova de suficiência será realizada pela UCEFF Faculdades.

1.2 A Prova de suficiência será aplicada aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação da UCEFF Faculdades.

1.3 A Prova de suficiência será constituída de questões de múltipla escolha e/ou discursivas de acordo com o conteúdo de cada componente curricular.

1.4 Poderão requerer a Prova de suficiência os estudantes que atenderem aos seguintes requisitos:

§ 1º Não ter reprovado na disciplina para qual está solicitando a prova.

§ 2º Ter solicitado a realização da prova, via requerimento na Central de Atendimento, dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

§ 3º Comprovar por meio de documentos ter conhecimento prévio do conteúdo abordado na disciplina.

1.5 A prova deverá abranger todo o conteúdo previsto na ementa da disciplina conforme o Projeto Pedagógico do Curso e deverá ser elaborada pelo professor responsável pelo componente curricular.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para a Prova de Suficiência poderão ser realizadas do dia 25 de janeiro a 5 de fevereiro de 2021, das 13h30min às 21h30min, exclusivamente na Central de Atendimento, via requerimento indicando o componente curricular na qual deseja realizar a prova.

2.2 O Estudante somente poderá se inscrever em 1 (um) componente curricular. A solicitação de prova de suficiência deverá ser deferida pela coordenação de curso.

2.3 O pagamento da taxa de inscrição será no valor de R\$ 50,00 reais que deverá ser efetuado no ato da inscrição na Central de Atendimento da UCEFF Faculdades.

2.4 Após o encerramento do período de inscrições, a Central de Atendimento divulgará a relação dos estudantes regularmente inscritos. Caberá ao estudante que não constar dessa relação procurar a Central de Atendimento, para informações sobre a condição de sua inscrição.

2.5 Após o encerramento do período de inscrições, não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de troca de disciplinas.

3 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 A realização das provas será no dia 13 de fevereiro de 2021 das 8h às 12h, na UCEFF *campus* Palmital sito na Avenida Irineu Bornhausen nº 2045 - E, Bairro Quedas do Palmital, na Cidade de Chapecó (SC).

3.2 Será de responsabilidade exclusiva do estudante a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado. Para acessar a sala de realização da prova o estudante deverá apresentar o comprovante de inscrição protocolado pela Central de Atendimento.

3.3 O estudante deverá comparecer para a realização da prova com antecedência de 30 minutos do horário fixado para o seu início.

3.4 O não comparecimento, para a realização da prova, no dia e horário marcados, implicará na reprovação e perda do direito de realização de uma nova prova no mesmo componente curricular.

3.5 Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os estudantes.

3.6 Será considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), conforme disposto no Regimento Geral.

3.7 O estudante que obtiver aprovação estará dispensado da frequência no componente curricular.

3.8 O estudante que não obtiver aprovação deverá cursar regularmente o componente curricular, conforme o cronograma de horários para o primeiro semestre de 2021.

4 DAS DISCIPLINAS E CURSO

Curso	Disciplina	Carga Horária	Número de Créditos
Arquitetura e Urbanismo	- Introdução à Arquitetura e Urbanismo	72h	4
	- Desenho Arquitetônico	72h	4
	- Geometria Analítica e Álgebra Linear	72h	4
	- Cálculo Aplicado à Arquitetura e Urbanismo	72h	4
	- Maquetaria		

	- Instalações Prediais Hidrossanitárias	72h	4
	- Instalações Prediais Elétricas	72h	4
	- Filosofia e Ética Profissional	72h	4
		72h	4
Agronomia	- Informática Aplicada	36h	2
	- Introdução à Agronomia	36h	2
	- Física Aplicada	80h	4
Engenharia Civil	- Introdução à Engenharia Civil (Ter cursado disciplina de Introdução a Engenharia com créditos inferiores ou em fase de conclusão do curso) *	40h	2
	- Introdução à Engenharia Civil (Ter cursado disciplina de Introdução a Engenharia com créditos inferiores ou em fase de conclusão do curso) **	72h	4
	- Desenho Técnico I	80h	4
	- Sistemas Computacionais	72h	4
	- Português Instrumental	72h	4
Engenharia Elétrica	- Metodologia da Pesquisa Científica	72h	4
	- Matemática Básica	36h	2
	- Português Instrumental	72h	4
	- Computação Gráfica	72h	4
	- Cálculo Numérico Aplicado	72h	4
	- Máquinas Elétricas	72h	4
	- Transformadores	72h	4
	- Acionamento de Máquinas	72h	4
	- Telecomunicações	72h	4
	- Qualidade de Energia	72h	4
Engenharia Mecânica	- Introdução à Engenharia Mecânica	36h	2
	- Metodologia da Pesquisa Científica	72h	4
	- Metodologia da Pesquisa Científica	40h	2
	- Matemática Básica	72h	4
	- Português Instrumental	72h	4
	- Calculo Numérico	36h	2

	- Calculo Numérico	40h	2
	- Eletrotécnica Geral	90h	5
Engenharia de Produção	- Inglês Instrumental	72h	4
	- Introdução a Engenharia de Produção	72h	4
	- Processos Discretos e Contínuos de Produção	90h	5
	- Processos Discretos e Contínuos de Produção I (necessário apresentar comprovante de curso técnico)	90h	5
	- Processos Discretos e Contínuos de Produção II (necessário apresentar comprovante de curso técnico)	90h	5
Engenharia Química	- Sistemas de Gestão da Qualidade	36h	2
Odontologia	- Anatomia e Escultura Dentária	80h	4
	- Dentística Operatória	80h	4
	- Endodontia	80h	4

5 DO PEDIDO DE REVISÃO DO RESULTADO DA PROVA

5.1 Após divulgação do desempenho individual, o estudante que estiver em desacordo com a nota obtida poderá solicitar Pedido de Revisão do resultado da prova.

5.2 Para a interposição do pedido, o estudante deverá solicitar por escrito à Central de Atendimento.

5.3 A pontuação na Prova de Suficiência, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A publicação do resultado dos aprovados será divulgado no dia 19 de fevereiro de 2021 e afixada para consulta na sede da UCEFF e no site www.uceff.edu.br

6.2 O estudante que realizar a prova de suficiência e obtiver aprovação continuará efetuando o pagamento das mensalidades normalmente conforme determina o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que compreende 6 (seis) parcelas sucessivas e mensais. Iniciando com o pagamento da mensalidade do mês de janeiro e terminando com o pagamento da sexta parcela do mês de junho de 2021.

6.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino.

Chapecó (SC), 21 de dezembro de 2020.

Leandro Sorgato
Diretor Geral

